



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

**LEI Nº 1877.
DE 20 DE JUNHO DE 2013.**

“Dispõe sobre a instalação legal de um Totem com os dizeres: “Ibiúna pertence ao Senhor Jesus Cristo” próximo a rotatória de acesso ao Município da Estância Turística de Ibiúna, São Paulo – sentido Capital/Ibiúna.”

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instalar um Totem com os dizeres: **“Ibiúna pertence ao Senhor Jesus Cristo”** próximo a rotatória de acesso ao Município da Estância Turística de Ibiúna, São Paulo – sentido Capital/Ibiúna.

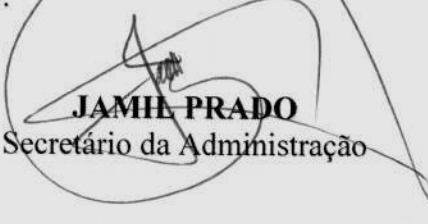
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria, suplementadas, se necessário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2013.


EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 20 de junho de 2013.


JAMIL PRADO
Secretário da Administração